



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 553/84



" Cria cargo de Operador de Máquinas e altera vencimentos de funcionários celetistas".

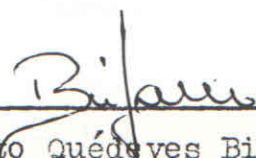
A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e elevar os vencimentos do senhor Benedito Granja de Andrade, para Cr\$ 190.000.00 (cento e noventa mil cruzeiros) mensais e passará a exercer as funções inerentes ao cargo acima mencionado.

Art. 2º - Autoriza ainda, a equiparar os vencimentos do senhor Hermete Gomes de Souza, que passará a exercer as funções de PEDREIRO, com os vencimentos dos ocupantes dos cargos de motoristas e carpinteiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei, entrará em vigor, retroagindo a 1º de junho de 1984.

Pirapetitinga, 08 de junho de 1984


Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal